



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES

Município: RAUL SOARES/MG



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	4
V - CONSTATAÇÕES	5
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	26
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	26
VIII - CONCLUSÃO	26
IX - ANEXOS	28





SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Auditoria Programada

Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES

CPF/CNPJ: 18.836.965/0001-84

Município/UF: RAUL SOARES-MG

Unidade Visitada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES

CPF/CNPJ: 18.836.965/0001-84

Município/UF: RAUL SOARES/MG

Demandante: Componente Estadual do SNA

Forma: Direta

Objeto: Controle, Avaliação e Auditoria

Abrangência: Abril de 2023 a Abril de 2024

Gestão do Prestador: Plena

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	28/05/2024	30/08/2024
Execução - In loco	02/09/2024	13/09/2024
Relatório	23/09/2024	12/10/2024

Tarefa Nº: 151141

Natureza da Entidade: Municipal

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

III - INTRODUÇÃO

a) Fator desencadeante:

Trata-se de auditoria programada na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares tendo como unidade visitada o Hospital São Sebastião. Essa ação foi programada pela Auditoria do SUS-MG (AUDSUS) a partir de proposição feita por meio de Nota Técnica nº 01/2023 - SES/URSPNO-ARAS-SUS/MG de 09/03/2023, considerando achados preliminares identificados na execução da atividade de auditoria nº 690 elencados no Parecer nº 05/SES/AUDSUS/2023.

b) Objetivos e Escopo da Auditoria:

Realizar auditoria programada na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares tendo como unidade visitada o Hospital São Sebastião com o objetivo de verificar a estrutura e funcionamento do Serviço de Controle e avaliação, Ouvidoria, encaminhamento de usuários ao Hospital São Sebastião e a regularidade dos pagamentos por serviços realizados no âmbito do Contrato e serviços extracontratos. O período de abrangência é abril de 2023 a abril de 2024.



c) Caracterização do Objeto:

O Município Raul Soares/MG está situado na Macrorregião de Saúde Leste do Sul/Ponte Nova, Microrregião de Ponte Nova, sob jurisdição da Unidade Regional de Saúde de Ponte Nova. A população é de 23.663 pessoas, de acordo com os dados do IBGE (estimativa de 2021). É habilitado em Gestão Plena do Sistema de Saúde através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.823, de 12 de maio de 2014 e é referência para 11 municípios.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui: Serviço de Controle, Regulação e Avaliação com a denominação de Departamento Regulação, Avaliação e Controle (DRAC), Tratamento Fora de Domicílio, Gerência da Atenção Primária e Ouvidoria Municipal de Saúde formalizado. Possui Unidades Básicas de Saúde com Programa de Saúde da Família divididos em equipes pelo município, urbano e rural, Vigilância em Saúde e agentes de endemias e uma Policlínica Municipal como unidade de referência para consultas de média complexidade. O DRAC é composto por um coordenador e por auxiliares administrativos para digitação dos Sistemas de informação, enfermeira auditora, médico autorizador e médico auditor. A SMS possui como prestador de serviço hospitalar, o Hospital São Sebastião de Raul Soares (HSS), ao qual tem referenciado sua PPI Assistencial para procedimentos de média complexidade ambulatorial e internações.

O Sistema Municipal de Saúde possui contrato de prestação de serviços assistenciais que entre si celebram o Município de Raul Soares, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital São Sebastião de Raul Soares: Termo de Contrato nº 02/2023 assinado em 01/09/2023, que substituiu o Termo de Contratualização nº 2018/040, de 14/03/2018 que vigorou até 14/03/2023, para os atendimentos de:

- atendimento de urgência/emergência ambulatorial 24 horas;
- realização, nos atendimentos de urgência/emergência de exames laboratoriais, exames diagnósticos (RX e Ultrassom), exames complementares cobertos pela rede SUS e hemotransfusões, sempre que se fizer necessário;
- atendimento nas especialidades de urgência: obstetria/ginecologia, pediatria, cardiologia, ortopedia, cirurgia geral, anestesia;
- Serviço de regulação, especialmente nos casos de internação com necessidade de transferência, que devem ser cadastrados e alimentados no SUS-Fácil a cada 12 horas, sendo de responsabilidade do médico assistente buscar a vaga de transferência.

O Hospital São Sebastião de Raul Soares é uma instituição privada, filantrópica, conta com 49 leitos sendo 36 leitos habilitados para atendimento ao SUS. Possui clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e Pronto Atendimento 24 horas, atendendo SUS e convênios.

IV - METODOLOGIA

FASE ANALÍTICA

Foram desenvolvidas as atividades de análise e planejamento para o desenvolvimento da auditoria, a qual compreendeu as etapas de análise das informações da demanda, reuniões de equipe e elaboração dos instrumentos de planejamento no período de 28/05/2024 a 30/08/2024.

Durante esta fase a equipe realizou as seguintes ações:

- Consulta e análise da demanda e aos documentos inseridos no SEI referentes à auditoria anterior;
- Elaboração e envio dos Fatos e Questões de Auditoria para NPI e NGQ;
- Reunião por videoconferência para validação da Proposta de Tarefa, através do link teams.Microsoft;
- Consulta às legislações e Normativas relacionadas ao Controle e Avaliação e Ouvidoria;
- Extração e análise dos dados do Hospital São Sebastião de Raul Soares nos sites do SCNES, SIH, DATASUS, PPI e do Núcleo de Regulação da URS/Ponte Nova;
- Elaboração das Matrizes de Planejamento e do Cronograma da Fase Analítica;
- Reunião por videoconferência para validação final das Matrizes e ajustes das mesmas;
- Reunião por chamadas de WhatsApp com equipe executora para alinhamento da auditoria;
- Elaboração do Cronograma da Fase Operativa;
- Extração e análise de dados referentes aos instrumentos jurídicos formalizados entre a SMS e o Hospital São Sebastião de Raul Soares e aos recursos financeiros de origem federal, estadual e municipal de repasses para o Hospital São Sebastião de Raul Soares nos portais do MS, SES/FES e do Município de Raul Soares;
- Videoconferência para validação final das Matrizes e ajustes das mesmas;
- Análise do Processo Licitatório nº 027/2023 e dos instrumentos jurídicos celebrados entre a SMS e o Hospital São Sebastião;
- Análise dos documentos financeiros referentes à aplicação dos recursos repassados ao Hospital São Sebastião de Raul Soares;



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- Elaboração de minutas das correspondências referentes a esta auditoria;
- Elaboração dos roteiros de entrevistas e planilhas para coleta de dados.

FASE OPERATIVA

- Essa fase ocorreu no período de 02/09/2024 a 13/09/2024, sendo realizada reunião de abertura dos trabalhos no dia 02/09/2024 com a participação da Secretária Municipal de Saúde, B.S.B.S.T. no momento em que ocorreu a apresentação da equipe de auditoria e início dos trabalhos;
- Análise dos documentos disponibilizados, referentes ao Anexo I do Ofício de Comunicação de Auditoria;
- Entrevistas com o Coordenador do DRAC e Auditora da SMS;
- Entrevistas com a Secretária Municipal de Saúde;
- Reunião para encerramento dos trabalhos da Fase operativa e assinatura do Termo de Auditoria com a presença da Secretária Municipal de Saúde.

LIMITAÇÕES: Não houve.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692421

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: O SCRA da SMS de Raul Soares está formalizado e estruturado, de acordo com a legislação vigente.

Evidência: O Serviço de Controle, Regulação e Avaliação da SMS de Raul Soares denominado DRAC (Departamento Regulação, Avaliação e Controle), está formalizado através da Portaria Municipal nº 717, de 01/04/2022, que regulamenta a estrutura administrativa do setor de controle, avaliação, auditoria e regulação do SUS. Nessa Portaria, regulamentou toda a estrutura administrativa do Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação do SUS de Raul Soares, contendo: 01 (um) Coordenador, 01 (um) Faturista, 02 (dois) Operadores de Sistema, 01 (um) Auditor assistencial/Regulador (nível superior), 01 (um) Regulador Técnico (TFD) e 01 (um) Auditor/Regulador (médico). O DRAC está inserido no organograma da SMS de Raul Soares no qual consta as ações e serviços desenvolvidos pelo setor, bem como um Fluxograma do setor. Entrevista com A.F.C. coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle(DRAC), o mesmo informa que o setor está formalizado através da Portaria supra citada e que todos os atos normativos pertinentes a SMS de Raul Soares são publicados no site oficial da prefeitura: www.raulsoares.mg.gov.br
Tal fato está de acordo com Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Art.5, I, II e III, Art.8 § 1º e Art.10, caput e § 3º.

Fonte da Evidência: - Portaria Municipal nº 717, de 01/04/2022;
- Organograma e Fluxograma do DRAC entregue em 02/09/2024;
- Entrevista com o Coordenador do DRAC, A.F.C. em 04/09/2024;
- SITE oficial da prefeitura: www.raulsoares.mg.gov.br.

Conformidade: Conforme

Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692423

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A SMS de Raul Soares não executou ações de Controle, Regulação e Avaliação referentes aos serviços prestados pelo Hospital São Sebastião conforme legislação vigente.

Evidência: O Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da SMS de Raul Soares não apresentou documentação tais como planilhas, tabelas dentre outros que demonstrem a execução de ações de Controle, Regulação e Avaliação dos serviços prestados pelo HSS. Nos contratos nº 2018/040 de 14/03/2018 e nº 02/2023 de 01/09/2023, celebrados entre



SMS de Raul Soares e Hospital São Sebastião de Raul Soares, os mesmos mencionam o acompanhamento, fiscalização das ações relativas a execução dos contratos bem como o desempenho do contratado quanto ao cumprimento das metas. Em entrevista com o Coordenador do DRAC em 04/09/2024, o mesmo afirma que as metas e indicadores são avaliados e monitorados pela DRAC, porém não foi realizado reuniões de avaliação quadrimestral conforme definido nos contratos.

Tal fato está em desacordo com a Lei nº 8080/1990 Art.15 item I e Art. 18 itens I e XI; Termo de Contratualização nº 2018/040 de 14/03/2018 Cláusula Segunda, Inciso III, Alíneas a, b, d e Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 Inciso III itens 1, 2 e 4.

Fonte da Evidência: -Contrato nº 2018/040 de 14/03/2018;
-Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023;
-Termo de entrevista com o Coordenador do DRAC A.F.C. em 04/09/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº 220/2025, datado de 23/05/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Jurídica interessada, a SMS de Raul Soares. O representante legal da SMS, O Sr. I.R.O.F., manifestou-se referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025, da seguinte forma:

Atualmente estamos regulamentando o contrato com o prestador HSSRS e regulamentando a equipe de Controle, Regulação e Avaliação do município de Raul Soares, estabelecendo critérios, metas e resolutividade das avaliações e ações prevista no contrato atual.

2- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 221/2025, datado de 23/5/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Física interessada, Sra. B.S.B.S., a qual se manifestou referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 1/2025 datado de 02/08/2025, da seguinte forma:

Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado

às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato.

Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município.

Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado.

Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!

Análise da Justificativa: A SMS afirma estar adotando providências no sentido de regulamentar o contrato com o prestador HSSRS e a equipe do Serviço de Controle, Regulação e Avaliação do município de Raul Soares, estabelecendo critérios, metas e resolatividade das avaliações e ações prevista no contrato atual. Entretanto não foram apresentados documentos que demonstrem das ações citadas. A gestora anterior descreveu a respeito das dificuldades decorrentes das demandas emergências da pandemia, informou que a SMS adotou ações no sentido de organização do serviço de controle e avaliação e da contratualização com o prestador hospitalar. Informou a respeito de como ocorria a operacionalização do processo de agendamento, autorização, monitoramento e controle dos exames de raio-x e tomografia pela secretaria municipal de saúde. Entretanto, sua manifestação não consegue afastar as não conformidades identificadas ou demonstrar sua correção. Ademais, essa manifestação encontra-se desacompanhada de documentação comprobatória. Desta forma, as manifestações não trouxeram consigo documentações comprobatórias, tais como planilhas, relatórios, tabelas dentre outros que demonstrem a execução de ações de Controle, Regulação e Avaliação dos serviços prestados pelo HSS. Considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade. Propõe-se a aplicação de Penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Controlar, avaliar, monitorar o acesso do seu munícipe aos leitos disponíveis, às consultas, terapias e exames especializados em seu prestador hospitalar de acordo com a capacidade operacional, complexidade e contratualização, viabilizando o processo de regulação do acesso com a ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização conforme previsto na Lei nº 8080/1990, Art. 15, item I e Art. 18, itens I, XI e Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023, Inciso III itens 1, 2 e 4, Resolução de Consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021, Anexo III, item 4.1., alínea j e a Portaria de Consolidação Nº 2/2017, ANEXO XXVI, art. 5º, inciso II e art. 10, § 3º, Inciso II; e Anexo 2 do Anexo XXIV, artigo 5º; VIII, alínea b.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692424

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A SMS de Raul Soares implantou protocolos de regulação de acesso.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde através do Setor de Regulação, apresentou um Protocolo de Acesso as Consultas Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade elaborado em 2023, onde estão contidas as orientações para o acesso de média e alta complexidade, tendo como um de seus objetivos firmar recomendações aos profissionais de saúde da Atenção primária de como funciona o fluxo ambulatorial do SUS ofertado no que tange quando e como encaminhar os pacientes para os especialistas otimizando assim a assistência. E também orientar o Serviço de Regulação, visando criar uma cultura que o acesso a atenção especializada seja determinado por reais necessidades identificada na Atenção Primária, após ter esgotado toda a capacidade na condução do caso. Nesse protocolo estão descritos os serviços referenciados a nível regional e estadual para a média e alta complexidade e serviços credenciados. Contém as orientações gerais para solicitações de consultas especializadas, exames diagnósticos e guias de referência e contra referência para que haja um encaminhamento com qualidade e embasamento na priorização de riscos de acordo com as



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



patologias. Foi criado pelo Setor de Regulação um Fluxograma de Fornecimento de Insumos e Exames de Alto Custo onde ilustra as etapas de todo processo de trabalho de acesso aos serviços.

Tal fato está de acordo com Resolução de Consolidação CIT N° 1, de 30 de março de 2021, Anexo III, Item 4.1, f; Portaria de Consolidação N° 2/2017, Anexo XXVI, Art. 4º, inciso V; Portaria de Consolidação n° 02/2017, Anexo XXVI, Art. 10, Caput, Inciso VI; Portaria de Consolidação n° 02/2017, Anexo XXVI, Art.10, §3º, incisos II e III; Resolução SES/MG n° 8.340/2022 Art.2º, Inciso I;

Portaria de Consolidação N° 2/2017, Anexo XXVI, Art. 8º, §1º, inciso IV); Guia de Governança e Gestão em Saúde, Tribunal de Contas da União, Cap. 4. Gestão Pública em Saúde - Secretarias de Saúde, pág.78, Item de Controle MAC 4.6.

Fonte da Evidência: -Fluxograma de Acesso ao Hospital São Sebastião de Raul Soares;
-Fluxograma de Fornecimento de Insumos/Exames de Alto Custo;
-Protocolo de Acesso as Consultas e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade/2023.

Conformidade: Conforme

Grupo: Gestão Municipal

Constatação N°: 692425

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: As equipes de Controle, Regulação e Avaliação são capacitadas de forma permanente.

Evidência: A equipe do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle(DRAC) da SMS de Raul Soares, realizou capacitações na SMS do município vizinho de Caratinga, SES/MG e COSEMS/MG, mas relata a dificuldade de encontrar cursos referentes a estes serviços de Controle, Regulação e Avaliação na região, informação essa, corroborada pela entrevista com A.F.C., coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle(DRAC). Foram apresentados certificados referentes a capacitação em Contratualização, Aspectos Jurídicos na Saúde, Descentralização da Gestão de Prestadores para Municípios, Planejamento Orçamentário e Financeiro, Controle Assistencial, TABWIN e Execução Financeira com cronograma dos cursos e cargas horárias.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação N° 2/2017, Anexo XXVI, Art. 10, Caput, Inciso V.

Fonte da Evidência: - Entrevista com A.F.C. coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle(DRAC) em 04/09/2023;
- Cópias de Certificados dos cursos realizados, disponibilizados em 30/08/2024.

Conformidade: Conforme

Grupo: Gestão Municipal

Constatação N°: 692426

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A SMS participa da elaboração e revisão periódica da PPI.

Evidência: Em análise do Relatório de Remanejamento extraído do GERASUSdo período de 01/01/2021 a 19/08/2024 apresentado pela Coordenadora Regulação da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, verificou-se que houve solicitações de remanejamentos de procedimentos pactuados em um município com proposta para outro e com as referidas justificativas. Em entrevista com Coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da SMS de Raul Soares, o mesmo informou que o departamento participa e realiza os remanejamentos, avaliação e controle através do Sistema GERASUS (Gestão de Regulação Assistencial do SUSMG), sistema esse, que traz mais agilidade, melhoria, adequação na alocação de recursos e da assistência do município.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação N° 2/2017, Anexo XXVI, Art. 10, § 3º, X) e Norma complementar: Manual Técnico Remanejamento, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Versão Julho/2022.

Fonte da Evidência: -Termo de entrevista com o Coordenador do DRAC A.F.C. em 04/09/2024.
-Relatório de Remanejamentos entregue pela Coordenação de Regulação da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova em 19/08/2024.

Conformidade: Conforme



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692427

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: O profissional que autoriza as AIHs cumpre pré-requisitos previstos nas normativas do SUS.

Evidência: A SMS de Raul Soares apresentou documentação referente a contratação de um profissional médico dr. M.S.N.F., para exercer a função de médico regulador no município através de Processo Administrativo nº 069/2021-Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021- Contrato nº 154/2021. Em cláusula desse contrato há a descrição da função como sendo o responsável pela racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, triando, classificando, detectando, distribuindo, prescrevendo e orientando, despachando e enfim agindo para que o sistema funcione adequadamente à população de Raul Soares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Foi apresentado o diploma de conclusão do Curso de Medicina, devidamente registrado pelo Centro Universitário e pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, além da carteira de identidade profissional (Cédula de Identidade de Médico) emitida pelo Conselho federal de Medicina/CRM-MG.

Em visita ao Hospital São Sebastião, na análise de 100 (cem) prontuários por amostragem, referente ao período de abril/2023 a abril/2024, verificou-se que em todos os Laudos de Solicitação de Internação de pacientes SUS, havia a autorização do médico regulador do município.

Tal fato está de acordo com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS, versão jan/2017 Itens 4.3 e 4.5- Aprovado pela Portaria GM/MS nº 396/2000, Artigos 1º e 2º.

Fonte da Evidência: -Processo Administrativo nº 069/2021-Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021- Contrato nº 154/2021;

-Diploma de conclusão de Curso de Medicina do dr. M.S.N.F.;

-Cédula de Identidade de Médico dr. M.S.N.F.;

-Laudos de Solicitação de Internação de Pacientes SUS do Hospital São Sebastião no período de abril/2023 a abril/2024 por amostragem.

Conformidade: Conforme

Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692428

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: Existe profissional de Nível Superior da Área da Saúde formalmente designado para autorização de APAC.

Evidência: A SMS de Raul Soares apresentou documentação referente a contratação de um profissional médico dr. M.S.N.F., para exercer a função de médico regulador no município através de Processo Administrativo nº 069/2021-Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021- Contrato nº 154/2021. Em cláusula desse contrato há a descrição da função como sendo o responsável pela racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, triando, classificando, detectando, distribuindo, prescrevendo e orientando, despachando e enfim agindo para que o sistema funcione adequadamente à população de Raul Soares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Foi apresentado o diploma de conclusão do Curso de Medicina, devidamente registrado pelo Centro Universitário e pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, além da carteira de identidade profissional (Cédula de Identidade de Médico) emitida pelo Conselho federal de Medicina/CRM-MG.

Em entrevista com o Coordenador do DRAC, A.F.C., o mesmo informou que o mesmo profissional médico autorizador de AIH é o que também autoriza as APACs, conforme preconizado na legislação e no referido Contrato.

Tal fato está de acordo com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/ SUS. Março/2010, Item 6.2.1, aprovado pela Portaria GM/MS nº 396/2000, Artigos 1º e 2º.

Fonte da Evidência: -Processo Administrativo nº 069/2021-Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021- Contrato nº 154/2021;

-Diploma de conclusão de Curso de Medicina do dr. M.S.N.F.;

-Cédula de Identidade de Médico dr. M.S.N.F.

Conformidade: Conforme



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Grupo: Gestão Municipal

Constatação N°: 692429

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A Comissão de Acompanhamento da Contratualização foi devidamente formalizada.

Evidência: A Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 02/2023 entre a SMS e o Hospital São Sebastião de Raul Soares foi formalizada através da Portaria Nº 03/2023 de 25/08/2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), porém a mesma foi formalizada antes da celebração do Termo de Contrato nº 02/2023 em 01/09/2023. No período de 14/03/2023 a 31/08/2023, evidenciou-se a inexistência da Comissão de Acompanhamento uma vez que o contrato anterior nº 2018/040 vigorou entre 14/03/2018 a 14/03/2023, sendo o novo contrato nº 02/2023 assinado em 01/09/2023. Esta comissão é constituída por 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde e por 2 (dois) representantes do Hospital São Sebastião de Raul Soares, conforme determina a Clausula Quarta- do Acompanhamento, Controle e Avaliação deste Contrato. Esta Comissão foi objeto publicação no Site Oficial do município. Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação Nº 2/2017, Anexo XXIV, Anexo 2, Cap. II, Art. 5º, Inciso VII e Capítulo V, Seção IV, Art. 32, Caput e § 2º e Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023, Clausula Quarta- do Acompanhamento, Controle e Avaliação, itens 4.1 e 4.2.

Fonte da Evidência: - Contrato 02/2023 entre a SMS e o Hospital São Sebastião de Raul Soares de 01/09/2023;
- Portaria Nº03/2023 de 25/08/2023;
- Site Oficial da prefeitura: www.raulsoares.mg.gov.br.

Conformidade: Conforme

Grupo: Gestão Municipal

Constatação N°: 692430

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A Comissão de Acompanhamento da Contratualização não monitora a execução das ações e serviços de saúde pactuados.

Evidência: O contrato nº 02/2023 datado de 01/09/2023 que entre si celebram o município de Raul Soares por intermédio da sua SMS e o Hospital São Sebastião de Raul Soares, prevê em sua Cláusula Quarta - Do Acompanhamento, Controle e Avaliação a formação de uma Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) constituída por 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde e por 2 (dois) representantes do Hospital São Sebastião de Raul Soares. Esta comissão mesmo estando devidamente formalizada, não realizou o acompanhamento quadrimestral das metas e indicadores pactuados nos Anexos Técnicos do referido contrato, tais como, a aplicação adequada dos recursos com análise do atendimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como os encaminhamentos previstos. Em entrevista com A.F.C., coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) o mesmo afirma que ainda não foram realizadas as reuniões de avaliação quadrimestral das metas e indicadores pactuados, mas que o setor DRAC da SMS estão avaliando os indicadores propostos no Contrato nº 02/2023. Tal fato está em desacordo com Portaria de Consolidação Nº 2/2017, Anexo XXIV, Anexo 2, Art. 32, § 1º, incisos I a III; Resolução de Consolidação CIT Nº1, de 30 de março de 2021, Anexo III, item 4.1 e Contrato 02/2023, Cláusula Quarta Do Acompanhamento, Controle e Avaliação.

Fonte da Evidência: - Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023;
- Termo de Entrevista com A.F.C. em 04/09/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº 220/2025, datado de 23/05/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Jurídica interessada, a SMS de Raul Soares. O representante legal da SMS, O Sr. I.R.O.F., manifestou-se referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025, da seguinte forma:
Visto a necessidade de nova reformulação do contrato e adequação aos recursos e serviços contratados atualmente. Está



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



sendo nomeado uma nova equipe de acompanhamento da contratualização, previsto em contrato seu acompanhamento mensal e avaliação quadrimestral das metas estabelecidas no novo contrato.

2- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 221/2025, datado de 23/5/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Física interessada, Sra. B.S.B.S., a qual se manifestou referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 1/2025 datado de 02/08/2025, da seguinte forma:

Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado

às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato.

Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município.

Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado.

Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!

Análise da Justificativa: As manifestações não trouxeram consigo documentações comprobatórias, tais como, acompanhamento quadrimestral das metas e indicadores pactuados nos Anexos Técnicos do referido contrato, planilhas de monitoramento e de aplicação adequada dos recursos com análise do atendimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como os encaminhamentos previstos. Além disso, a manifestação de B.S.B.S. confirma a não realização do monitoramento pela Comissão de Avaliação do Contrato. Considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade.

Propõe-se a aplicação de Penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Recomendação: Realizar, através da Comissão de Acompanhamento do Contrato, o acompanhamento quadrimestral das metas e indicadores pactuados nos Anexos Técnicos do referido contrato, como a aplicação adequada dos recursos com análise do atendimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como os encaminhamentos previstos dos serviços prestados pelo Hospital São Sebastião conforme a Portaria de Consolidação Nº 2/2017, Anexo XXIV, Anexo 2, Art. 32, § 1º, incisos I a III; Resolução de Consolidação CIT Nº1, de 30 de março de 2021, Anexo III, item 4.1 e Contrato 02/2023, Cláusula Quarta - Do Acompanhamento, Controle e Avaliação.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12.073.624/0001-18

Grupo: Gestão Municipal

Constatação Nº: 692431

Subgrupo: Regulação

Item: Rotina de Trabalho

Constatação: A SMS não encaminhou usuários do SUS para atendimento em caráter privado no Hospital São Sebastião.

Evidência: Os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames de RX e TC no HSS obedecem ao seguinte fluxo de encaminhamento: o médico da unidade de saúde faz o pedido através de Laudo de Solicitação de Exames, sendo o paciente encaminhado à SMS onde os pedidos de exames são autorizados e carimbados pela SMS. A SMS elabora uma planilha de agendamento/encaminhamento de RX e envia ao HSS. Nesta planilha, constam datas do atendimento, nome dos pacientes, códigos e descrição dos procedimentos para que a instituição tome ciência de quantos pacientes irão realizar exames. Com relação aos exames de TC estes são agendados pela SMS via telefone onde o HSS elabora uma planilha de agendamento com data, horário, nome do paciente o tipo de exame. Na Programação Pactuada Integrada (PPI) do município, todos os exames de TC estavam alocados na Microrregião de Ponte Nova, a qual o município pertence. Em 01 de setembro de 2023 foi assinado o Contrato nº 02/2023 entre a SMS de Raul Soares e o HSS, datado de 01/09/2023, que prevê em seu anexo III - Exames de Imagem, 196 TCs/mês e 2.000 RX/mês, números esses superiores aos de exames efetivamente realizados. A SMS relata que o número dos exames contratados, foram baseados na série histórica da época da pandemia de COVID-19. No período de 15/03/2023 a 31/08/2023 a SMS não dispunha de instrumento jurídico celebrado entre a SMS de Raul Soares e o Hospital São Sebastião para prestação de serviços de forma complementar ao SUS. A realização dos exames neste período acontecia conforme demanda espontânea do serviço. Confrontando a planilha de agendamento/encaminhamento da SMS com a listagem de pacientes que efetivamente realizaram exames, apresentada pelo HSS, houve comprovação através da emissão dos laudos. Em entrevista com A.F.C., coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) o mesmo informa que todos os exames oriundos das unidades de saúde, são autorizados na SMS. Informa ainda que não há autorização de exames com desconto, sendo todos 100% SUS e que o contrato com o prestador tem metas suficientes para atender todas as demandas de exames. Os pagamentos dos exames de TC e RX ao HSS, são efetuados pela SMS após emissão de Nota Fiscal constando os tipos de exames e quantitativos realizados após conferência do Controle e Avaliação. Nas documentações analisadas pela equipe, verificou-se que a produção apresentada pelo HSS está compatível com o agendamento/encaminhamento realizado pela SMS ao HSS. Não foram visualizados encaminhamentos ao HSS pela SMS de pacientes para realização de exames de imagens em caráter privado, uma vez que os pacientes analisados por amostragem constam na listagem de pagamentos da SMS. Os pagamentos referentes aos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 02/2023, executados pelo HSS são realizados pelo FMS/SMS mediante uma listagem dos pacientes/exames de RX e TC com os respectivos valores e a Nota Fiscal emitida pelo HSS, após conferência da produção mensal e autorização do pagamento, anexadas ao processo de pagamento (Anexo 3). Em entrevista com a Secretária Municipal de Saúde, B.S.B.S., a mesma informou que repassou ao HSS, os recursos financeiros de acordo com as normas previstas no instrumento jurídico, os valores pagos por produção. Tal fato está de acordo com a Lei 8080/1990 Art.7º item I, Art.22 e Art.43, Portaria de Consolidação nº1/2017, Art. 8º § 2º, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, Capítulo I, Seção I, Art. 10 incisos III e IV e Termo de Contrato 02/2023 de 01/09/2023, II- Dos Compromissos do contratado, itens 17 e 27, IV- Das Obrigações Comuns das Partes, itens 2 e 5 e Cláusula Terceira do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, item 3.1



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Fonte da Evidência:

- Contrato 02/2023 entre a SMS e o Hospital São Sebastião de Raul Soares de 01/09/2023;
- Listagem de pacientes de pacientes que realizaram exames de TC e RX, referentes aos meses de abril 2023, agosto 2023, novembro 2023 e abril 2024;
- Planilhas de Agendamento de exames de RX da SMS;
- Agenda de Tomografia do HSS;
- Laudos de resultados de exames radiológicos;
- Entrevista com A.F.C. coordenador do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle(DRAC) em 04/09/2023;
- Entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S. em 13/09/2024;
- Programação Pactuada Integrada/2024;
- Notas de Subempenhos referentes aos pagamentos de TC e RX realizados pelo HSS: 003011 acompanhada da Nota Fiscal 25071 de 05/04/2023, 003016 acompanhada da Nota Fiscal 25203 de 04/05/2023, 003020 acompanhada da Nota Fiscal 25426 de 02/06/2023, 003025 acompanhada da Nota Fiscal 25638 de 05/07/2023, 003028 acompanhada da Nota Fiscal 25812 de 03/08/2023, 003031 acompanhada da Nota Fiscal 26026 de 08/09/2023, 003032 acompanhada da Nota Fiscal 26179 de 04/10/2023, 003034 acompanhada da Nota Fiscal 26351 de 06/11/2023, 003041 acompanhada da Nota Fiscal 26535 de 05/12/2023 e 003045 acompanhada da Nota Fiscal 26695 de 03/01/2024, 00198002 acompanhada da Nota Fiscal 26865 de 01/02/2024, 00198007 acompanhada da Nota Fiscal 27120 de 05/03/2024, 00198013 acompanhada da Nota Fiscal 27379 de 02/04/2024 e 001980021 acompanhada da Nota Fiscal 27577 de 03/05/2024;
- Extrato da Conta Corrente 7842-5/Ag.278-6/BB do período de abril/2023 a abril/2024.

Conformidade: Conforme

Grupo: Controle Social

Constatação Nº: 692432

Subgrupo: Ouvidoria/Central de Atendimento ao Usuário

Item: Demandas/Queixas/Denúncias apuradas

Constatação: A SMS de Raul Soares possui o serviço de Ouvidoria implantado e funcionando de acordo com a legislação vigente.

Evidência: O município de Raul Soares possui o serviço de ouvidoria implantado e centralizado na Prefeitura Municipal que engloba todos os departamentos de sua gestão. O serviço de ouvidoria funciona com um canal de comunicação entre a população e a administração pública. Em entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S., a mesma informou que a ouvidoria da SMS funciona através de uma ouvidoria municipal, no site da Prefeitura Municipal de Raul Soares. No site há uma opção de acesso denominada ouvidoria, onde a pessoa clica nesse item e tem a opção de se identificar ou fazer no anonimato, bem como a opção de se identificar mantendo seus dados em sigilo, onde é possível selecionar a opção de plantão médico ou Secretaria Municipal de Saúde, para que os cidadãos possam apresentar sugestões, reclamações, elogios dentre outros. Ao gerar o seu registro, é criado um número de protocolo onde posteriormente a pessoa consegue acompanhar a situação do seu registro. O município possui um ouvidor responsável por acolher e direcionar as demandas. O cidadão registra a sua demanda, o ouvidor recebe, analisa, encaminha ao setor responsável. O gestor ou coordenador toma as devidas providências e as encaminha novamente ao ouvidor que registra as medidas tomadas para que o cidadão consiga acessar no site através do número do protocolo. Além dessa ouvidoria centralizada na prefeitura, a Secretaria Municipal de Saúde, possui uma rotina mensal de pesquisa de satisfação in loco no Hospital São Sebastião de Raul Soares com usuários que estão aguardando atendimento no Pronto Atendimento, através de um questionário de fácil aplicação e entendimento, denominado como Questionário de Pesquisa de Satisfação do paciente-Plantão Médico e o usuário tem a opção de se identificar ou manter seus dados em sigilo.

Tal fato está de acordo com a Portaria de Consolidação nº1/2017, Art.116, Parágrafo Único e Art. 117 itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; Guia de Orientações Básicas para Implantação de Ouvidorias do SUS- Ministério da Saúde/2013.

Fonte da Evidência:

- Termo de Entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S. em 03/09/2024;
- Questionário de Pesquisa de Satisfação do paciente-Plantão Médico;
- Prints de tela do serviço informatizado da ouvidoria-Abertura de Manifestação, Consulta da Manifestação com o número da ocorrência, Consulta Manifestação;
- Informes da Ouvidoria Municipal.



Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 692959

Subgrupo: Contrato

Item: Contrato de Empresa

Constatação: O Instrumento Jurídico formalizado entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião não dispõe de todas as cláusulas e condições exigidas em legislação vigente.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que no período auditado (abril/2023 a abril/2024) foi celebrado 01 (um) instrumento jurídico entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião: o Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023.

O Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 vigente por doze meses a partir da assinatura (previsão de prorrogação por 60 meses), possui as cláusulas: o objeto vinculado ao Processo Licitatório nº 027/2023 Inexigibilidade 006/2023, as obrigações e compromissos das partes e comuns, o valor e recursos orçamentários e financeiros com a indicação da classificação funcional programática e categoria econômica (Dotação Orçamentária), a descrição do regime de execução/forma de fornecimento, as condições de pagamento/acompanhamento/controle e avaliação/indicadores e metas, a vigência, as alterações com a descrição de data-base e periodicidade de reajustamento, a denúncia, extinção e rescisão, a fraude e corrupção e o foro.

Verificou-se no Anexo III, parte integrante do Termo 02/2023, descrição de quantidade e qualidade de procedimentos de Tomografia Computadorizada, radiografia e mamografia a serem realizados por mês e ano.

Não se verificou as seguintes cláusulas: o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93 e a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Tal fato está em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 54 § 1º e Art. 55, inciso XIII e Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 92, inciso XVI.

Fonte da Evidência: Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica). Em resposta, foi encaminhado tempestivamente, o Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025 por meio do qual a atual gestão apresenta a seguinte justificativa acerca desta não conformidade: < atualmente regulamentamos o contrato com o Prestador HHRS, previsto em contrato todos os serviços fornecidos ao município de Raul Soares incluindo os serviços de diagnósticos por imagem (TC, RX e USG). E quanto ao contrato anterior não podemos responder pois não estava na nossa vigência de fiscalização, monitoramento e auditoria >;

2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024. Em resposta, foi encaminhado tempestivamente o Ofício 01/2025 datado de 02/08/2025 e assinado pela Sra. B.S.B.S., com a apresentação de justificativas gerais acerca de sua gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde, assim descrita: < Prezados, venho através deste, prestar informações referente a auditoria ocorrida no ano de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares-MG. Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas



buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato. Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município. Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado. Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos! >.

Análise da Justificativa: 1. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica). A atual gestão afirma em sua justificativa que atualmente foi regulamentado o contrato com o Prestador HHRS, com previsão de todos os serviços fornecidos ao município de Raul Soares incluindo os serviços de diagnósticos por imagem (TC, RX e USG). Afirma ainda que não responderia em relação ao contrato anterior pois a vigência do mesmo não estava sob essa gestão. Desta forma, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade uma vez que não foi apresentado o novo contrato firmado entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião, o qual seria importante para comprovação da justificativa apresentada, bem como da verificação da correção ou não desta não conformidade.

2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, que apresenta justificativas gerais acerca de sua gestão frente da Secretaria Municipal de Saúde no período acima descrito. Entretanto, não aborda em sua justificativa especificamente sobre a não conformidade de ausência no Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 de todas as cláusulas e condições exigidas em legislação vigente, conforme constatado pela equipe de auditoria. Assim, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade.

Por fim, e considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Ao formalizar contratos com instituições filantrópicas ou privadas, dispor com clareza de todas as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 92, incisos I ao XIX. Observar ainda a Lei Federal nº 8.080/90, Art. 18, inciso X; a Portaria de Consolidação nº 01/2017 Arts. 130 ao 142; e a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXIV, Arts. 32, § 1º, 34, 35 e 36 quanto à contratualização no âmbito do SUS.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12.073.624/0001-18

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 698066

Subgrupo: Contrato

Item: Contrato de Empresa

Constatação: Inexistência de instrumento jurídico formalizado entre a SMS de Raul Soares e o Hospital São Sebastião no período entre 15/03/2023 a 31/08/2023.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que do período de 15/03/2023 a 31/08/2023 não houve instrumento Jurídico celebrado entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião para prestação de serviços de forma complementar ao SUS municipal.

Entretanto houve pagamento pela SMS/Raul Soares ao Hospital São Sebastião para prestação de serviço de Tomografia Computadorizada neste período, conforme demonstrado no ANEXO 01 deste Relatório, no valor total de R\$ 72.452,10 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) e pelo serviço de Raio X conforme demonstrado no ANEXO 02 deste relatório, no valor total de R\$ 26.213,59 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Tais fatos estão em desacordo com a Lei Federal nº 8.080/90 Art. 18, inciso X, Art. 24 e § Único e Art.26; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 60 a 62; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 95 e Portaria de Consolidação nº 01/2017, Art. 130 ao 142.

Fonte da Evidência: Termo de Contratualização 2018/040 vigente de 14/03/2018 a 14/03/2023 e Termo Aditivo sem data no qual não há previsão de prorrogação da vigência deste Termo;

Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 vigente por doze meses a partir da assinatura;

Para o serviço de Tomografia Computadorizada: Notas de Subempenhos nº: 003010 acompanhada da Nota Fiscal 25070 de 05/04/2023, 003015 acompanhada da Nota Fiscal 25202 de 05/05/2023, 003019 acompanhada da Nota Fiscal 25427 de 02/06/2023, 003024 acompanhada da Nota Fiscal 25637 de 05/07/2023, 003027 acompanhada da Nota Fiscal 25811 de 03/08/2023;

Para o serviço de Raio X: Notas de Subempenhos nº: 003011 acompanhada da Nota Fiscal 25071 de 05/04/2023, 003016 acompanhada da Nota Fiscal 25203 de 04/05/2023, 003020 acompanhada da Nota Fiscal 25426 de 02/06/2023, 003025 acompanhada da Nota Fiscal 25638 de 05/07/2023, 003028 acompanhada da Nota Fiscal 25812 de 03/08/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica). Em resposta, foi encaminhado tempestivamente, o Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025 por meio do qual a atual gestão apresenta a seguinte justificativa acerca desta não conformidade: < quanto a essa inconformidade a gestão atual não tem no que intervir, se não informar que o contrato com o HHSRS está atualizado e previsto toda compra de serviços destes inclusive todos exames diagnósticos disponíveis no prestador: (RX, TC, USG, exames laboratoriais) visto que essa apuração foi realizada em gestões anteriores >;

2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024. Em resposta, foi encaminhado tempestivamente o Ofício 01/2025 datado de 02/08/2025 e assinado pela Sra. B.S.B.S., com a apresentação de justificativas gerais acerca de sua gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde, assim descrita: < Prezados, venho através deste, prestar informações referente a auditoria ocorrida no ano de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares-MG. Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato. Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município. Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado. Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos! >.

Análise da Justificativa: 1. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica), que se limitou a informar que o contrato com o HSS está atualizado e que gestão atual não tem como intervir nesta não conformidade, uma vez que a apuração foi realizada em gestões anteriores. Desta forma, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade constatada.

3. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, que apresenta suas justificativas gerais acerca de sua gestão frente da Secretaria Municipal de Saúde no período acima descrito. Entretanto, não aborda em sua justificativa especificamente sobre a não conformidade de inexistência de instrumento jurídico formalizado entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião no período entre 15/03/2023 a 31/08/2023, conforme constatado pela equipe de auditoria. Assim, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade.

Por fim, e considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados documentos ou quaisquer outros meios de prova que pudessem demonstrar a conformidade dos fatos constatados.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Realizar repasses de recursos públicos de saúde, seja de origem própria do município, de origem estadual ou federal, mediante instrumento Jurídico firmado e vigente para prestação de serviços de forma complementar ao SUS municipal, conforme previsto pela Lei Nº 8.080/90 Art. 18, inciso X, Art. 24 e § Único e Art.26; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 95 e Port. Consolidação nº 01/2017 Art. 130 ao 142.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12.073.624/0001-18

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 692963

Subgrupo: Contrato

Item: Pagamento

Constatação: A SMS de Raul Soares não cumpriu com as cláusulas e condições previstas nos Instrumentos Jurídicos firmados com o Hospital São Sebastião.

Evidência: Os repasses referentes aos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 02/2023, executados pelo HSS são realizados pelo FMS/SMS mediante uma listagem dos pacientes/exames de RX e TC com os respectivos valores e a Nota Fiscal emitida pelo HSS, anexadas ao processo. Em entrevista com a Secretária Municipal de Saúde, B.S.B.S., a mesma informou que repassou ao HSS, os recursos financeiros de acordo com as normas previstas no instrumento jurídico, os valores pagos por produção. Informa ainda que a prestação de contas do HSS é enviada para o Setor de Controle e Avaliação que realiza o monitoramento, faz a conferência da produção mensalmente e posteriormente autoriza o pagamento de acordo com o que foi produzido. Porém, não foram apresentados relatórios de acompanhamento das ações, de fiscalização, de acompanhamento de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas (Anexo Técnico III) relativos ao Contrato, assim como da conferência da produção conforme informado pela secretária.

Tal fato está em desacordo com a Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 18, Inciso XI; Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Art. 10, Inciso I e II; Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021, Anexo III, item 4.1., alínea a, m; Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023, Cláusula 2ª, Inciso III, Itens 1, 2, 4 e 10 (Anexo Técnico III), Inciso IV, Item 6.

Fonte da Evidência: Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023;

Listagem dos pacientes/exames de RX e TC do HSS;

Empenho Estimativo nº 00003 de 02/01/2023, Empenho Estimativo nº 00198 de 04/01/2024, Empenho Estimativo nº 00204 de 04/01/2024; Subempenhos do período de janeiro de 2023 a maio de 2024; Relação de empenhos por fornecedor dos exercícios de 2023 e 2024 para repasses de recursos financeiros ao HSS;

Notas Fiscais emitidas pelo HSS do período de janeiro de 2023 a maio de 2024;

Relação das contas correntes do FMS das movimentações dos recursos financeiros destinados ao Hospital;

Comprovantes de pagamentos dos meses de abril/2023 a maio/2024;

Extratos bancários da conta corrente 624014-2, Agência 710/CEF dos meses de abril/2023 a maio/2024;

Extratos bancários da conta corrente 7842-5/FMS(15%), Agência 378-6/Banco do Brasil dos meses de abril/2023 a maio/2024;

Razão Analítico Financeiro-Histórico de maio a dezembro de 2023 da conta corrente 7842-5/FMS(15%), Agência 378-6/Banco do Brasil;

Razão Analítico Financeiro-Histórico de janeiro a maio de 2024 da conta corrente 7842-5/FMS(15%), Agência 378-6/Banco do Brasil;

Razão Analítico Financeiro-Histórico de maio a dezembro de 2023 da conta corrente 624014-2, Agência 710/CEF(Recurso Federal);

Razão Analítico Financeiro-Histórico de janeiro a maio de 2024 da conta corrente 624014-2, Agência 710/CEF(Recurso Federal);

Termo de Entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S. em 03/09/2024;

Termo de Entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S. em 13/09/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº 220/2025, datado de 23/05/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Jurídica interessada, a SMS de Raul Soares. O representante legal da SMS, O Sr. I.R.O.F., manifestou-se referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025, da seguinte forma: Infelizmente não conseguimos dar resposta a fiscalização e monitoramento da gestão anterior, só podemos reafirmar que estamos estruturando este serviço e que está sendo implantado como meta no contrato atual o HSS.

2- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 221/2025, datado de 23/5/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Pessoa Física interessada, Sra. B.S.B.S., a qual se manifestou acerca desta não conformidade da seguinte forma: Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato.

Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município.

Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado.

Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!

Análise da Justificativa: A manifestação não trouxe consigo documentações comprobatórias, tais como relatórios de acompanhamento das ações, de fiscalização, de acompanhamento de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como da conferência da produção, não cumprindo com todas as cláusulas e condições previstas nos Instrumentos Jurídicos firmados com o HSS.

Considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade.

Propõe-se a aplicação de Penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Deverá realizar o acompanhamento da execução das ações, de fiscalização, cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e conferência da produção hospitalar do HSS dos contratos firmados para execução de ações e serviços de saúde, conforme a Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 18, Inciso I e XI; Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXVI, Art. 10, Inciso I e II; Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021, Anexo III, item 4.1., alínea a, m.

Destinatários da Recomendação



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12.073.624/0001-18

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 694188

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: A SMS de Raul Soares repassou ao Hospital São Sebastião os recursos financeiros destinados ao pagamento de exames de Raio X em desacordo com as normas vigentes.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que no período auditado (abril/2023 a abril/2024) foi celebrado 01 (um) instrumento jurídico entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião: o Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023.

O Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 prevê no Anexo III a descrição da quantidade e qualidade de procedimentos de Raio X a serem realizados por mês e por ano.

A SMS/Raul Soares repassou no período auditado o valor total de R\$ 71.109,07 (setenta e um mil cento e nove reais e sete centavos) ao Hospital São Sebastião pela realização de exames de Raio X, conforme demonstrado no ANEXO 02 deste relatório. Deste montante R\$ 44.895,48 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) foram repassados no período de novembro/2023 a abril/2024 conforme previsto no Termo de Contrato nº 02/2023 Anexo III. Contudo, R\$ 26.213,59 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) foram repassados no período de abril/2023 a agosto/2023 utilizando como referência normativa o Termo de Contratualização nº 2018/040, no qual havia previsão da prestação de serviços de Raio X no Plano Orçamentário Anual item 6. Entretanto, o Termo de Contratualização 2018/040 esteve vigente de 14/03/2018 a 14/03/2023 e o Termo Aditivo sem data apresentado, não prevê a alteração da vigência deste Termo.

Desta forma, o valor de R\$ 26.213,59 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) repassados pela SMS/Raul Soares ao Hospital São Sebastião pela realização de exames de Raio X no período de abril/2023 a agosto/2023 foram repassados sem aporte contratual.

Tal fato está em desacordo com a Lei Federal nº 8.080/90 Art. 18, inciso X, Art. 24 e Parágrafo Único e Art. 26; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 60 a 62; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 95; Portaria de Consolidação nº 06/2017 Art. 2º e a Lei Complementar 141/2012 Art. 1º, inciso II e Art. 7º.

Fonte da Evidência: Termo de Contratualização 2018/040 vigente de 14/03/2018 a 14/03/2023 com previsão da prestação de serviços de Raio X no Plano Orçamentário Anual item 6 e Termo Aditivo sem data no qual não há previsão de prorrogação da vigência deste Termo;

Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023;

Notas de Subempenhos nº: 003011 acompanhada da Nota Fiscal 25071 de 05/04/2023, 003016 acompanhada da Nota Fiscal 25203 de 04/05/2023, 003020 acompanhada da Nota Fiscal 25426 de 02/06/2023, 003025 acompanhada da Nota Fiscal 25638 de 05/07/2023, 003028 acompanhada da Nota Fiscal 25812 de 03/08/2023, 003031 acompanhada da Nota Fiscal 26026 de 08/09/2023, 003032 acompanhada da Nota Fiscal 26179 de 04/10/2023, 003034 acompanhada da Nota Fiscal 26351 de 06/11/2023, 003041 acompanhada da Nota Fiscal 26535 de 05/12/2023 e 003045 acompanhada da Nota Fiscal 26695 de 03/01/2024, 00198002 acompanhada da Nota Fiscal 26865 de 01/02/2024, 00198007 acompanhada da Nota Fiscal 27120 de 05/03/2024, 00198013 acompanhada da Nota Fiscal 27379 de 02/04/2024 e 001980021 acompanhada da Nota Fiscal 27577 de 03/05/2024;

Extrato da Conta Corrente 7842-5/Ag.278-6/BB do período de abril/2023 a abril/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica). Em resposta, foi encaminhado tempestivamente, o Ofício nº 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025 no qual foi apresentada a seguinte justificativa acerca desta não conformidade: < A gestão atual não tem como justificar possíveis situações de irregularidades da gestão anterior, só podemos garantir que a atual gestão vai trabalhar dentro dos parâmetros e critérios exigidos e informar que estamos regularizando as inconformidades com o prestador HHRS >;



2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024. Em resposta, foi encaminhado tempestivamente o Ofício 01/2025 datado de 02/08/2025 e assinado pela Sra. B.S.B.S., com a apresentação de justificativas gerais acerca de sua gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde, assim descrita: < Prezados, venho através deste, prestar informações referente a auditoria ocorrida no ano de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares-MG. Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato. Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município. Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado. Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!>.

Análise da Justificativa: 1. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica), que afirma em sua justificativa que a gestão atual não tem como justificar possíveis situações de irregularidades da gestão anterior. Desta forma, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade.

2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, que apresenta justificativas gerais acerca de sua gestão frente à Secretaria Municipal de Saúde no período acima descrito. Entretanto, não aborda especificamente em sua justificativa a não conformidade de repasse no valor de R\$ 26.213,59 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) ao Hospital São Sebastião pela realização de exames de Raio X no período de abril/2023 a agosto/2023 sem aporte contratual, conforme constatado pela equipe de auditoria. Assim, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém a não conformidade.

Por fim, e considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados documentos ou quaisquer outros meios de prova



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



que pudessem demonstrar a conformidade dos fatos constatados.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Realizar os repasses de recursos públicos de saúde, seja de origem própria do município, de origem estadual ou federal, mediante instrumento jurídico firmado e vigente para prestação de serviços de forma complementar ao SUS municipal, conforme previsto pela Lei nº 8.080/1990, Art. 18, Inc. X, Art. 24 e § Único e Art. 26; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 1º, Inciso II, Art. 95 e Portaria de Consolidação nº 01/2017, Art. 130 ao 142; Portaria de Consolidação nº 06/2017, Art. 2º e a Lei Complementar 141/2012, Art. 1º, Inciso II e Art. 7º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 692965

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: A SMS de Raul Soares repassou ao Hospital São Sebastião recursos financeiros destinados ao pagamento de exames de Tomografia Computadorizada em desacordo com as normas vigentes.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que no período auditado (abril/2023 a abril/2024) foi celebrado 01 (um) instrumento jurídico entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião: o Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023.

O Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023 prevê no Anexo III a descrição de quantidade e qualidade de procedimentos de Tomografia Computadorizada a serem realizados pelo Hospital São Sebastião por mês e por ano.

A SMS/Raul Soares repassou no período auditado (abril/2023 a abril/2024), o valor de R\$ 176.389,11 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos) ao Hospital São Sebastião pela realização de exames de Tomografia Computadorizada, conforme demonstrado no ANEXO 01 deste relatório; Deste montante, R\$ 103.937,01 (cento e três mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo) foram repassados no período de novembro/2023 a abril/2024 conforme previsto no Termo de Contrato nº 02/2023 Anexo III. Contudo, R\$ 72.452,10 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) foram repassados no período de abril/2023 a agosto/2023, sem aporte contratual.

Tal fato está em desacordo com a Lei nº 8.080/90, Art. 18, inciso X, Art. 24 e Parágrafo Único e Art. 26; Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 60 a 62; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 95; Portaria de Consolidação nº 06/2017 Art. 2º e a Lei Complementar 141/2012 Art. 1º, inciso II e Art. 7º.

Fonte da Evidência: Termo de Contratualização 2018/040 vigente de 14/03/2018 a 14/03/2023 sem previsão de prestação de serviço de Tomografia Computadorizada e Termo Aditivo sem data no qual não há previsão de prorrogação da vigência deste Termo;

Termo de Contrato nº 02/2023 de 01/09/2023;

Notas de Subempenhos nº: 0003006 acompanhada da Nota Fiscal 24677 de 03/02/2023, 003010 acompanhada da Nota Fiscal 25070 de 05/04/2023, 003015 acompanhada da Nota Fiscal 25202 de 05/05/2023, 003019 acompanhada da Nota Fiscal 25427 de 02/06/2023, 003024 acompanhada da Nota Fiscal 25637 de 05/07/2023, 003030 acompanhada da Nota Fiscal 26013 de 06/09/2023, 003033 acompanhada da Nota Fiscal 26178 de 04/10/2023, 003035 acompanhada da Nota Fiscal 26348 de 06/11/2023, 003040 acompanhada da Nota Fiscal 26539 de 06/12/2023 e 003044 acompanhada da Nota Fiscal 26694 de 03/01/2024, 00198001 acompanhada da



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Nota Fiscal 26864 de 01/02/2024, 00198006 acompanhada da Nota Fiscal 27119 de 05/03/2024, 00198009 acompanhada da Nota Fiscal 27378 de 02/04/2024 e 001980019 acompanhada da Nota Fiscal 27567 de 03/05/2024;

Extrato da Conta Corrente 7842-5/Ag.278-6/BB do período de abril/2023 a abril/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica). Em resposta, foi encaminhado tempestivamente, o Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025 no qual foi apresentada a seguinte justificativa acerca desta não conformidade: < A gestão atual não tem como justificar possíveis situações de irregularidades da gestão anterior, só podemos garantir que a atual gestão vai trabalhar dentro dos parâmetros e critérios exigidos e informar que estamos regularizando as inconformidades com o prestador HHRS. No atual contrato está previsto prestação de contas de todos exames diagnósticos inclusive a tomografia, USG >;

2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 notifica a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024. Em resposta, foi encaminhado tempestivamente o Ofício 01/2025 datado de 02/08/2025 e assinado pela Sra. B.S.B.S., com a apresentação de justificativas gerais acerca de sua gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde, assim descrita: < Prezados, venho através deste, prestar informações referente a auditoria ocorrida no ano de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares-MG. Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato. Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município. Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado. Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!>.

Análise da Justificativa: 1. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 220/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares (Pessoa Jurídica), que afirma em sua justificativa que a gestão atual não tem como justificar possíveis situações de irregularidades da gestão anterior. Desta forma, a equipe não acata a



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



justificativa apresentada e mantém não conformidade constatada.

2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 221/2025 datado de 23/05/2025 foi notificada a Sra. B.S.B.S. (Pessoa Física), Secretária Municipal de Saúde de Raul Soares no período de 01/05/2022 a 31/12/2024, que apresenta justificativas gerais acerca de sua gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde no período acima descrito. Entretanto, não aborda especificamente em sua justificativa, sobre a não conformidade de repasse ao Hospital São Sebastião no valor de 72.452,10 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) pela realização de exames de Tomografia Computadorizada no período de abril/2023 a agosto/2023, sem aporte contratual, conforme constatado pela equipe de auditoria. Assim, a equipe não acata a justificativa apresentada e mantém não conformidade constatada.

Por fim, e considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados documentos ou quaisquer outros meios de prova que pudessem demonstrar a conformidade dos fatos constatados.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Realizar repasses de recursos públicos de saúde, seja de origem própria do município, de origem estadual ou federal, mediante instrumento Jurídico firmado e vigente para prestação de serviços de forma complementar ao SUS municipal, conforme previsto pela Lei Nº 8.080/90 Art. 18, inciso X, Art. 24 e § Único e Art.26; Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 95 e Port. Consolidação nº 01/2017 Art. 130 ao 142; Portaria de Consolidação nº 06/2017 Art. 2º e a Lei Complementar 141/2012 Art. 1º, inciso II e Art. 7º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Grupo: Controles Internos

Constatação Nº: 692969

Subgrupo: Processo

Item: Documentação/Registros

Constatação: A SMS não garante o acesso público às informações relativas à gestão dos recursos da saúde.

Evidência: Em pesquisa no site da Prefeitura de Raul Soares, em relação à Secretaria Municipal de Saúde, foram localizados os empenhos liquidados e pagos, emitidos para pagamentos das despesas com ações e serviços de saúde do município nos exercícios de 2023 e 2024. Foi localizado um blog contendo uma nota de esclarecimento informando sobre algumas ações do sistema de saúde do município apenas do ano de 2014 e 2015.

Em entrevista com a Secretária Municipal de Saúde, com relação ao acesso público das informações relativas à gestão da saúde, informou que são disponibilizados no site oficial do Município/Portal da Transparência, todos os pagamentos efetuados, além de ações, emendas, processos licitatórios, dentre outros e também são repassados ao Conselho Municipal de Saúde.

No entanto, não foram localizados os processos licitatórios referentes à contratação de prestação de serviços assim como os contratos com o Hospital São Sebastião. Não vislumbramos informações sobre implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações de saúde, bem como metas e indicadores propostos, resultado de inspeções, auditorias, prestações de contas realizadas relativas à aplicação dos recursos em despesas com ações e serviços de saúde executadas em seu município.

Tal fato está em desacordo com a Constituição Federal/1988, Art. 5º, Inciso XXXIII, Art. 37, Inciso II, § 3º e Art. 216, § 2º; Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Incisos I,II,III; Lei nº 12.527/2011, Art. 6º,



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Inciso I, Art. 7º, Inciso V, VII, alíneas a, b, Art. 8º, § 1º, Inciso V.

Fonte da Evidência: Empenho Fornecedor HSS 2023;

Empenho Fornecedor HSS 2023;

Nota de esclarecimento da SMS de Raul Soares publicada no site da Prefeitura de Raul Soares nos anos de 2014 e 2015;

Termo de Entrevista com a Secretária Municipal de Saúde B.S.B.S. em 04/09/2024;

<https://susraulsoaresmg.blogspot.com/>;

<https://www.raulsoares.mg.gov.br>.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº 220/2025, datado de 23/05/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Jurídica interessada, a SMS de Raul Soares. O representante legal da SMS, O Sr. I.R.O.F., manifestou-se referente a esta constatação, por meio de Ofício nº. 168/2025/SMS-RS datado de 01/08/2025, da seguinte forma: A gestão atual não tem como justificar possíveis situações de irregularidades da gestão anterior, só podemos garantir que a atual gestão vai trabalhar dentro dos parâmetros e critérios exigidos e informar que estamos regularizando as inconformidades. Atualmente o município possui um serviço de ouvidoria municipal ativo.

2- Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 221/2025, datado de 23/5/2025, foi realizada a Notificação de Auditoria à Pessoa Física interessada, Sra. B.S.B.S., a qual se manifestou referente a esta constatação, por meio de Ofício nº 01/2025, datado de 02/08/2025, da seguinte forma: Ao assumir a gestão da saúde do município, a saúde havia acabado de passar por uma pandemia, onde houve acúmulo de trabalho emergencial, e, logo após, troca de gestor da saúde. O município não tinha um setor de controle e avaliação organizado e que funcionasse de maneira efetiva. Ao assumir a gestão, o primeiro passo a ser dado foi a organização do setor de controle e avaliação, capacitação e direcionamento dos profissionais responsáveis para fazer controle, avaliação, regulação e auditoria dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde. O setor foi estruturado e colocado funcionando de maneira correta e efetiva, possibilitando a organização. Foram criados e implantados protocolos de regulação do acesso, um processo delicado e trabalhoso e que não era executado até então no município. Além disso, vários documentos e contratualizações precisaram ser revistas e refeitas, dentre elas, o contrato com o Hospital São Sebastião de Raul Soares. O município passou por diversos problemas e impasses para resolver sobre a contratualização, dentre elas envolvimento do ministério público, audiência pública, devido não estar conseguindo entrar em acordo e consenso com a instituição. Aconteceram muitas reuniões, conversas, análises e tratativas foram feitas buscando chegar em um consenso da contratualização com a instituição. A solicitação de contratualização foi repassada ao setor de licitação e contratos no período de organização do setor de controle e avaliação, e muitas reuniões aconteceram para conseguirmos finalizar o termo de contrato final, que conseguiu ser formalizado no ano de 2023. A comissão de avaliação do contrato foi criada, formalizada, porém a comissão não estava conseguindo se reunir para realizar o monitoramento pessoalmente, mas, apesar disso, o monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação do município através de tabelas, acompanhamento das metas e indicadores, conforme apresentado

às auditoras na visita in loco que ocorreu na Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento era feito pelo setor de controle e avaliação, e qualquer dúvida ou não conformidade havia comunicação direta com os gestores do hospital para entendimento e resolução da situação, não conseguindo apenas a reunião com a comissão de avaliação do contrato.

Diante da situação da pandemia, houve acúmulo de solicitações de exames e grande demanda de pacientes necessitando de avaliações com tempo de espera grande, impossibilitando o não agendamento de exames de imagem para fins de diagnóstico e tratamento enquanto o município passava por tratativas e dificuldades para finalizar o processo de contratualização com o hospital. Os exames de raio-x e tomografia computadorizada eram autorizados pela secretaria municipal de saúde, agendados, e ao final de todo mês a equipe de controle e avaliação ia até o hospital realizar o monitoramento, auditoria e conferência dos exames realizados, se os pacientes haviam comparecido, e se o que constava em nota fiscal era o que havia sido realmente autorizado pela Secretaria Municipal. Os exames eram pagos com recurso próprio do município.

Os gastos do município com saúde pública, e contratualizações realizadas com recurso próprio ou não eram inseridas no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Raul Soares, assim como a execução de todos os serviços do município, possibilitando sim a transparência do trabalho executado.

Sem mais para o momento, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos!



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Análise da Justificativa: A manifestação não trouxe consigo documentação comprobatória. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, facilitando a fiscalização e a participação da sociedade.

Considera-se que não foram apresentadas justificativas suficientes para afastar a não conformidade.

Propõe-se a aplicação de Penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

Recomendação: Deverá dar publicidade de todas as informações relativas à gestão dos recursos da saúde, conforme a Constituição Federal/1988, Art. 5º, Inciso XXXIII, Art. 37, Inciso II, § 3º e Art. 216, § 2º; Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Incisos I, II, III; Lei nº 12.527/2011, Art. 6º, Inciso I, Art. 7º, Inciso V, VII, alíneas a, b, Art. 8º, § 1º, Inciso V.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde de Raul Soares	12 073.624/0001-18

VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 23/05/2025

Ofício Nº: 220

Data: 23/05/2025

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 220/2025, datado de 23 de maio de 2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria Nº 758 ao Sr. I.R.O.F., representante legal da Pessoa Jurídica, para conhecimento e manifestação, recebido em 04/06/2025, conforme AR BN 36202131 8 BR, o qual se manifestou acerca das não conformidades apontadas.

Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 221/2025 datado de 23 de maio de 2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria Nº 758 ao Sr. B.S.B.S., Pessoa Física, para conhecimento e manifestação, recebido em 03/06/2025, conforme AR BN 36202128 1 BR, a qual se manifestou acerca das não conformidades apontadas.

VIII - CONCLUSÃO

A auditoria, através de análise de documentos e tomada de depoimentos, concluiu que o SCRA está formalizado e estruturado com implantação de protocolos de acesso. A SMS realizou capacitações de forma permanente às equipes do SCRA, bem como participou da elaboração e revisão da Programação Pactuada e Integrada (PPI). A instituição implantou o serviço de Ouvidoria e o mesmo encontra-se funcionando de acordo com a legislação. Referentes aos profissionais autorizadores de AIH's e APAC's cumprem os requisitos conforme normativas do SUS. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) dos contratos encontra-se devidamente formalizada através de portarias, porém, a mesma não faz o monitoramento das ações e serviços de saúde.

Durante os trabalhos de auditoria foi evidenciado que no período de 15/03/2023 a 31/08/2023, inexistência de instrumento jurídico formalizado entre a SMS de Raul Soares e o Hospital São Sebastião para a prestação de serviços de saúde.



Em 01/09/2023 foi celebrado o Termo de Contrato nº 02/2023 entre a SMS/Raul Soares e o Hospital São Sebastião, não dispondo de todas as cláusulas e condições exigidas em legislação bem como não havendo cumprimento das mesmas. Detectado ainda, que houve repasses de recursos financeiros de forma irregular para exames de imagem (Raio X e Tomografia Computadorizada).

Foi verificado que a SMS não garante o acesso público integral às informações das ações e serviços de saúde executadas em seu município.

Quanto à denúncia de encaminhamentos de usuários em caráter privado no Hospital São Sebastião, não foram visualizados estes encaminhamentos conforme verificado em entrevistas e análise de documentos.

Portanto recomenda-se que a SMS implemente as recomendações relacionadas neste relatório para corrigir fragilidades e alcançar melhor desempenho das ações, serviços e obrigações previstas nas legislações.

ENCAMINHAMENTOS:

Encaminhamento de Relatório Final de Auditoria n.º 758 para conhecimento e interposição de recurso em 2ª instância:

- 1- Ofício de Aplicação de Penalidades à SMS de Raul Soares;
- 2- Ofício de Notificação de Relatório Final à Sra. B.S.B.S.

Transcorridas todas as fases do processo administrativo de auditoria, os seus resultados finais serão comunicados, conforme o caso:

1. Ao Conselho Municipal de Saúde de Raul Soares;
2. À Unidade Regional de Saúde de Ponte Nova.





IX - ANEXOS

ANEXO 01. Pagamento de Exames de Tomografia Computadorizada

ANEXO 01 – Pagamento pela SMS/Raul Soares referente exames de Tomografia Computadorizada realizados pelo Hospital São Sebastião no período de abril/2023 a abril/2024:

SMS/Raul Soares		INSTRUMENTO JURÍDICO	PAGAMENTO			Hospital São Sebastião	
Conta bancária do FMS (conta/Ag)	Fonte recurso (FMS/FES/FNS)		Empenho (nº)	Data pgto. (dd/mm/aa)	Valor repassado (R\$)	Nº da Nota Fiscal	Conta creditada do Hospital (conta/Ag.)
7842-5/378-6/BB	FMS	Não utilizado	SE 0003 010	11/04/2023	13.348,20	25070 de 05/04/2023	1184-8/710/CEF
7842-5/378-6/BB	FMS	Não utilizado	SE 0003 015	11/05/2023	12.113,75	25202 de 05/05/2023	1184-8/710/CEF
7842-5/378-6/BB	FMS	Não utilizado	SE 0003 019	12/06/2023	15.511,80	25427 de 02/06/2023	1184-8/710/CEF
7842-5/378-6/BB	FMS	Não utilizado	SE 0003 024	11/07/2023	16.590,65	25637 de 05/07/2023	1184-8/710/CEF
7842-5/378-6/BB	FMS	Não utilizado	SE 0003 027	10/08/2023	14.887,70	25811 de 03/08/2023	1184-8/710/CEF
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 030	07/11/2023	14.861,65	26013 de 06/09/2023	576689/3164/SICOOB
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 033	07/11/2023	3.364,90	26178 de 04/10/2023	576689/3164/SICOOB
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 035	07/11/2023	13.727,56	26348 de 06/11/2023	5088/3164/CCLA
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 040	13/12/2023	13.303,85	26539 de 06/12/2023	5088/3164/CCLA
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 044	12/01/2024	14.768,65	26694 de 03/01/2024	5088/3164/CCLA
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 001	21/02/2024	12.956,80	26864 de 01/02/2024	5088/3164/CCLA
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 006	11/03/2024	12.695,70	27119 de 05/03/2024	5088/3164/CCLA
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 009	10/04/2024	18.257,90	27378 de 02/04/2024	5088/3164/CCLA
TOTAL REPASSADO:					176.389,11		



ANEXO 02. Pagamento de Exames de Raio X

ANEXO 02 – Pagamento pela SMS/Raul Soares referente exames de Raio X realizados pelo Hospital São Sebastião no período de abril/2023 a abril/2024:

SMS/Raul Soares		INSTRUMENTO JURÍDICO		PAGAMENTO			Hospital São Sebastião	
Conta bancária do FMS (conta/Ag)	Fonte recurso (FMS/FES/FNS)	Nº e ano do Instrumento Jurídico	Empenho (nº)	Data pgto. (dd/mm/aa)	Valor repassado (R\$)	Nº da Nota Fiscal	Conta creditada do Hospital (conta/Ag.)	
7842-5/378-6/BB	FMS	Termo 2018/040	SE 0003 011	11/04/2023	5.938,95	25071 de 05/04/2023	1184-8/710/CEF	
7842-5/378-6/BB	FMS	Termo 2018/040	SE 0003 016	11/05/2023	5.664,48	25203 de 04/05/2023	1184-8/710/CEF	
7842-5/378-6/BB	FMS	Termo 2018/040	SE 0003 020	12/06/2023	7.207,74	25426 de 02/06/2023	1184-8/710/CEF	
7842-5/378-6/BB	FMS	Termo 2018/040	SE 0003 025	11/07/2023	5.884,51	25638 de 05/07/2023	1184-8/710/CEF	
7842-5/378-6/BB	FMS	Termo 2018/040	SE 0003 028	10/08/2023	7.456,86	25812 de 03/08/2023	1184-8/710/CEF	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 031	07/11/2023	7.454,91	26026 de 08/09/2023	576689/3164/SICOOB	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 032	07/11/2023	5.678,91	26179 de 04/10/2023	576689/3164/SICOOB	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 034	30/11/2023	5.804,52	26351 de 06/11/2023	5088/3164/CCLA	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 041	13/12/2023	6.235,65	26535 de 05/12/2023	5088/3164/CCLA	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 0003 045	12/01/2024	4.794,48	26695 de 03/01/2024	5088/3164/CCLA	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 002	21/02/2024	4.723,20	26865 de 01/02/2024	5088/3164/CCLA	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 007	11/03/2024	4.829,64	27120 de 05/03/2024	5088/3164/CCLA	
7842-5/378-6/BB	FMS	Contrato 02/2023	SE 00198 0013	10/04/2024	5.374,17	27379 de 02/04/2024	5088/3164/CCLA	
TOTAL REPASSADO:					71.109,07			



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



TABELA DE PROCEDIMENTOS TC E RX

Anexo 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) AMBULATORIAL HSS – FAA									
Contrato nº	Encaminhamento/mês	Quantidade contratada/mês	Valor contratado/mês	A quant. De TC é compatível c/listagem apresent. pelo HSS p/pgto	Quant. aprovada	Quant. paga	Valor total mensal	Fonte: SMS/FMS C/C pagadora	
02/2023									
Abr./2023	42	196	R\$ 69.068,88	Sim	42	42	12.113,75	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Mai./2023	52	196	R\$ 69.068,88	Sim	52	52	15.511,80	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jun./2023	52	196	R\$ 69.068,88	Sim	52	52	16.590,65	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jul./2023	53	196	R\$ 69.068,88	Sim	53	53	14.887,70	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Ago./2023	42	196	R\$ 69.068,88	Sim	42	42	12.755,60	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Set./2023	14	196	R\$ 69.068,88	Sim	14	14	3.364,90	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Out./2023	39	196	R\$ 69.068,88	Sim	39	39	13.727,56	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Nov./2023	44	196	R\$ 69.068,88	Sim	44	44	13.303,85	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Dez./2023	44	196	R\$ 69.068,88	Sim	44	44	14.768,65	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jan./2024	40	196	R\$ 69.068,88	Sim	40	40	12.956,80	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Fev./2024	30	196	R\$ 69.068,88	Sim	30	30	12.692,70	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Mar./2024	45	196	R\$ 69.068,88	Sim	45	45	18.257,90	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Abr./2024	46	196	R\$ 69.068,88	Sim	46	46	16.743,55	7842-5, Ag. 378-6/BB	
RADIOGRAFIA (RX) AMBULATORIAL HSS – FAA									
Abr./2023	232	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	232	232	5.664,48	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Mai./2023	298	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	298	298	7.207,74	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jun./2023	247	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	247	247	5.844,51	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jul./2023	307	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	307	307	7.456,86	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Ago./2023	303	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	303	303	7.343,97	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Set./2023	235	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	235	235	5.678,91	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Out./2023	239	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	239	239	5.804,52	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Nov./2023	259	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	259	259	6.235,65	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Dez./2023	195	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	195	195	4.794,48	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Jan./2024	199	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	199	199	4.723,20	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Fev./2024	203	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	203	203	4.829,64	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Mar./2024	221	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	221	221	5.374,17	7842-5, Ag. 378-6/BB	
Abr./2024	256	2.050	R\$ 34.329,00	Sim	221	221	6.061,38	7842-5, Ag. 378-6/BB	

Obs: Para pagamento de 423 RX mensais, a SMS/FMS recebe o valor fixo de R\$ 3.285,98 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, repassados do FNS à C/C 624014-2, Agência 710/CEF, cujo valor é repassado integralmente ao HSS.